



DEFERIDO
27/09/2022
ROMERINHO JATOBA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

REQUERIMENTO Nº 10507/2022

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado Pedido de informação ao Sr. João Campos, Prefeito do Recife, para que sejam forçadas informações sobre a finalidade do cadastro das famílias que ocupam o terreno localizado na Av. Cruz Cabugá, 463, Santo Amaro, Recife.

JUSTIFICATIVA

O terreno localizado na Av. Cruz Cabugá, 463, no bairro de Santo Amaro é ocupado há quase 14 anos por sete famílias que lá construíram suas moradias.

Em meados do mês de Julho, uma das moradoras ao sair da sua casa foi interpelada por uma pessoa que se identificou como fiscal da prefeitura e entregou o que, segundo essa pessoa, seria uma notificação de desocupação do terreno.

Procurado pelos moradores da localidade, o mandato identificou que a notificação não continha a assinatura da pessoa responsável e que o número do imóvel também não correspondia ao hoje ocupado pelas famílias. Segue abaixo a imagem do papel entregue pelo suposto fiscal da prefeitura.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

O artigo 10 da Lei Federal nº 12.527/2011 dispõe que “qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida”.

O art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 estabelece que os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado.

O art. 11, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, estabelece como direito do vereador, a partir da posse, “solicitar, por intermédio da Mesa ou do Presidente da Comissão a que pertença, informações ao Prefeito do Município ou, por meio deste, a Secretário Municipal ou Diretor de Entidade da Administração Indireta da Edilidade sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito à fiscalização da Câmara”.

Diante do exposto, vimos, por meio deste requerimento, na qualidade de integrantes da Câmara Municipal do Recife, solicitar que sejam fornecidas informações sobre a finalidade do cadastro das famílias que ocupam o terreno localizado na Av. Cruz Cabugá, 463, Santo Amaro, Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de setembro de 2022.

IVAN MORAES
Vereador - PSOL

